

PORTARIA Nº 19/2025-SEASIC
De 20 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA “CMAIS - VALE GÁS SERGIPANO” NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 19 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977;

Considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 15 de janeiro de 2025, que institui o Programa “CMAIS - Vale Gás Sergipano”;

Considerando que Programa “CMAIS - Vale Gás Sergipano” tem como principal objetivo proporcionar assistência econômica às famílias com baixa renda, reduzindo o peso do custo do gás de cozinha no orçamento familiar;

Considerando a alta volatilidade dos preços do GLP, que impacta desproporcionalmente os domicílios mais vulneráveis, comprometendo sua segurança alimentar e financeira;

Considerando, por fim, que à Secretaria de Estado de Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC cabe a coordenação do programa, realizando a gestão de cadastro, acompanhamento e verificação dos beneficiários.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o cronograma de execução do Programa “CMAIS - Vale Gás Sergipano” no exercício de 2025, conforme disposto na Lei nº 9.612, de 15 de janeiro de 2025, que institui o Programa “CMAIS - Vale Gás Sergipano”.

Art. 2º. O período de inscrições para a execução do Programa no exercício de 2025 ocorre entre os dias 10 de fevereiro e 25 de fevereiro.

Art. 3º. O resultado das inscrições estará disponível em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.
PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 20 de fevereiro de 2025.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretário(a) de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania